

Termo de Compromisso

Instituição: BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda.

Código: Código de Fundos de Investimento

Data da assinatura: 09/05/2016

Processo nº F001/2015: apuração de eventuais descumprimentos aos art. 6º, III e parágrafo único; art. 6º, I combinado com art. 30; art. 27º, § 3º, I; art. 31º, I e II combinado com art. 27º, §3º, I do Código de Fundos de Investimento¹.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO. Instituição gestora de fundos de investimento. Investimento em ativos financeiros não previstos nos regulamentos. Investimentos em proporções superiores aos limites dos regulamentos. Não submeter ao Conselho Consultivo a aprovação dos investimentos pretendidos conforme previsto em regulamentos. Compromissos assumidos: (i) realizar treinamento interno em relação às disposições do Código de Fundos da ANBIMA e às normas regulamentares correlatas para todos os funcionários envolvidos na atividade de gestão de recursos de terceiros; (ii) zelar para que haja o aprimoramento contínuo de seus controles internos visando assegurar o cumprimento das disposições do Código de Fundos da ANBIMA; (iii) contratar empresa de auditoria externa para elaborar, no prazo de até 120 dias, relatório de avaliação da efetividade dos procedimentos e controles internos adotados no que se refere a cumprimento das disposições dos regulamentos dos fundos sob gestão e prevenção de desenquadramentos; (v) efetuar contribuição financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear projetos educacionais da ANBIMA.

¹ Artigo referente à versão do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento em vigor quando o processo foi instaurado.

